

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0372/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0372/2024/GBSES, no Diário Oficial do Estado de 10 de junho de 2024, que ordena o repasse financeiro do cofinanciamento estadual excepcional de Investimento para aquisição de ambulância tipo D - Unidade de UTI Móvel, no valor total de 417.900,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais) do município de Novo São Joaquim-MT.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do artigo 2º referente a ação.

RESOLVE:

Art. 2º RETIFICAR, em parte, o artigo 2º da Portaria nº 0372/2024/GBSES, de 10 de junho de 2024, conforme redação a seguir:

Onde se lê:

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520**

Fonte: **1.500.1002**

Leia-se:

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520/2515**

Fonte: **1.500.1002**

Art. 2º Demais disposições da Portaria nº 0372/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)